



UNIVERSIDADE  
DE LISBOA



Instituto de Geografia  
e Ordenamento do Território  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PABS/IGOT/6/2021

### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Aprovo,

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
JOSÉ MANUEL HENRIQUES SIMÕES  
Presidente do IGOT-ULisboa  
Instituto de Geografia e Ordenamento  
do Território  
Data: 23-04-2021 13:01:08

[www.digisign.com](https://www.digisign.com)

## 1 - Objeto do contrato

1.1. - O presente procedimento tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA À REDE DE SANEAMENTO DO EDIFÍCIO IGOT”.

1.2. - Na persecução da garantia da qualidade da rede de saneamento do Edifício IGOT e da manutenção das boas condições de funcionamento e de ligação à rede pública, justifica a necessidade de contratualizar os Serviços de Manutenção Preventiva à Rede de Saneamento do Edifício IGOT.

1.3. - O presente procedimento corresponde ao código “90900000-6 Serviços de Limpeza e Saneamento”, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007.

## 2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, situado no Edifício IGOT - Rua Branca Edmée Marques , 1600-276 Lisboa, com o número de telefone 210443000 e com o endereço eletrónico: [projetos@igot.ulisboa.pt](mailto:projetos@igot.ulisboa.pt) e outros contactos disponíveis no endereço <http://www.igot.ulisboa.pt/>.

## 3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, pelo Presidente do IGOT, no uso de competência própria, exarada na Proposta de decisão de contratar N.º 1140000119 de 21 de abril de 2021.

## 4 - Previsão de renovações

Sim.

## 5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços

## 6 - Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

## 7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

A escolha do procedimento tem fundamento no Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**8 - Preço Base**

O preço base fixado será de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução definidos no caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

**10 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português.

**11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

**12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**13 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

**14 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio do convite, até as 18 horas.

**15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

---

**16 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)) e não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**17 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente do IGOT.

**18 – Formalismos do Contrato**

O Contrato será reduzido a escrito.

**19 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.